

PORTARIA Nº 80, 23 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alienas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) público(a) **TÂNIA BRANDÃO FERREIRA**, ocupante do cargo de **DIRETORA DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, inscrito(a) no CPF nº **703.486.851-49**, para atuar como fiscal da ata de registro de preços - nº **70/2022, 71/2022 e 72/2022**, processo administrativo nº **198920/2022** – referente ao fornecimento de instrumentais cirúrgicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Descoberto - GO, celebrado com a empresa:

- **CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRUGICOS LTDA, CNPJ: 18.836.913/0001-08;**
- **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP, CNPJ: 05.895.525/0001-56,**
- **RAPHAEL GONCALVES NICESIO RHOSS, CNPJ: 22.654.814/0001-82** com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.
consumo

Santo Antônio do Descoberto – GO, 23 de junho de 2022.

<p>Ciência do(a) fiscal: <i>Tânia Brandão Ferreira</i> DIRETORA DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Decreto 587/2021</p> <p>TÂNIA BRANDÃO FERREIRA DIRETORA DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DECRETO Nº2713/2022</p>	<p>ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DECRETO Nº 2681/2022</p> <p>ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DECRETO Nº 2681/2022</p>
---	---